



REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

1. Objetivo

Estruturar e aperfeiçoar os processos de busca e obtenção de mão de obra qualificada para preencher os cargos disponíveis e seus respectivos requisitos.

2. Recrutamento e seleção.

Na medida em que houver a necessidade de contratação, a unidade enviará solicitação de abertura de recrutamento e seleção para o Departamento Pessoal da entidade, destacando na solicitação se esta será para aumento no quadro de colaboradores ou substituição.

Após aprovação, ficará a cargo do Coordenador (a) juntamente com o DP da unidade o processo de recrutamento e seleção.

3. Método de Recrutamento e Seleção.

Abertura de vaga com descrições do cargo e suas devidas atribuições. As vagas serão divulgadas nas mídias sociais da entidade, PAT, Sites de Emprego, análise no banco de dados e outros meios de divulgação para este fim.

4. Seleção.

1 - **Análise dos currículos** – Procurar currículos em que os candidatos se enquadrem nas descrições do cargo.

2 – **1º Entrevista**: Realizada pelo administrativo e DP da unidade, com o intuito de apresentar a entidade, sua visão e missão e mais detalhes da vaga. Neste processo será analisado os fatores físicos e psicológicos de cada candidato.

3 – **2º Entrevista**: Realizada pelo Coordenador da Unidade, com o intuito de avaliar as capacidades técnicas dos candidatos e suas experiências profissionais.

4- **3º Entrevista**: Realizada pelos técnicos da unidade, juntamente com visita as unidades onde irão atuar. Apresentação do espaço, rotinas e análises de casos fictícios para analisar cada candidato.

5 – **Avaliação**: Aplicada pelo Coordenador (a) da unidade.



OBS: Caso o candidato (a), não seja selecionado para a próxima etapa, os currículos são arquivados em nosso banco de dados, com sigilo, aguardando caso haja nova vaga.

5. Integração

Visa apresentar ao funcionário a cultura da organização de forma aprofundada bem como sua infraestrutura. Tem ainda por objetivo, familiarizar os demais funcionários da organização com o ingressante.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2018.



Guilherme Ricardo de Souza

PRESIDENTE